

PROJETO DE LEI N° 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

66
Altera parcialmente a Lei Municipal
nº 1.570/2017.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à
consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado a seguinte entidade do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.570/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

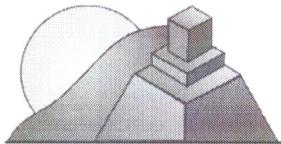
Art. 4º ...

- SMDET;
- SMED;
- SMAF;
- Gabinete do Prefeito;
- SMOSP;
- Rotary;
- EMATER;
- MTA;
- **ACISA; NR**
- Comunidade Colônia Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de setembro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa alterar o art. 4º da lei municipal nº 1.570/2017 retirando a entidade “Associação Rural” em decorrência de pedido da mesma e incluindo a entidade “ACISA”.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de setembro de 2025.

**Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito**